

Brasília, 17 de Junho de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Trata-se os autos de outorga de concessão para a execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Chupinguaia, estado de Rondônia, objeto da Concorrência nº 012/2010-CEL/MC, deferida à licitante JM SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 11.113.171/0001-43.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 16.996, de 19 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a JM SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.022966/2010-44, obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. A Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações, por meio do Parecer Jurídico nº 00070/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU foi favorável à homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante supramencionada. Dessa forma, foi exarado o despacho de homologação nº 32/2025, publicado no Diário Oficial da União em 20 de março de 2025 homologado pelo Despacho nº 32/2025, publicado no Diário Oficial da União em 20 de março de 2025.

3. Assim, com vistas a dar prosseguimento ao processo, encaminho proposta de Decreto para concessão do referido serviço de radiodifusão de sons e imagens.

4. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Frederico de Siqueira Filho*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d27aee9d-0d3f-44fa-a95e-a28c2796c82c>

d27aee9d-0d3f-44fa-a95e-a28c2796c82c